LEI Nº 190/74

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoẽs legais.etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL Decretou e êle sanciona e.promulga a seguinte Lei:-

DISPÕE SÔBRE FIXAÇÃO DE FERIADOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO

Artigo 1º)- São feriados religiosos no Município de Rubinéia os seguintes dias:-

1- Sexta-Feira da Paixão

2- Corpus Cristi

3- 3 de outubro, dia do Município

4- 2 de novembro - Finados

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de instalação do Município, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia
Em 12 de agôsto de 1974.

Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume e na imprensa na sua data supra.

Aux,da.Administração
RIVALDO CARREIR O